



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história***DECRETO Nº 092/2022****DATA: 23.06.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0603</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	91.000,00
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (141)	104	150.000,00
<b>TOTAL R\$ 241.000,00</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0600</b>	<b>Depto de Educação e Esportes</b>		
<b>0603</b>	<b>Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.</b>		
<b>123610013.2.019</b>	<b>Manutenção da Unidade 30% FUNDEB</b>		
3.3.50.43	Subvenções Sociais (202)	102	6.500,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (203)	102	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (206)	102	2.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (210)	102	70.500,00
<b>0601</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
<b>123610013.2.013</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Educação</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (131)	104	150.000,00
<b>TOTAL R\$ 241.000,00</b>			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

*Uma nova  
história*

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

**Vladimir Lucini**  
Resp. pelo Depto de Administração